



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contab@lidianopolis.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA 003-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021, OCORRIDA NO DIA 04/11/2021, INICIADA ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 327, CENTRO, REUNIRAM-SE A PRESIDENTE GISLAINE MARCHI E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.047, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. O OBJETO DA CONCORRÊNCIA É A **CONCESSÃO DE USO, SEM REMUNERAÇÃO, DE UM ESPAÇO DE 32,24 M² LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO CHIRCIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.125, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.** INICIADA A SESSÃO PÚBLICA, OBSERVOU-SE QUE SOMENTE UM INTERESSADO PROTOCOLOU OS ENVELOPES. A EMPRESA **SIDNEI GONÇALVES FIRINO 06371836900**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM ENDEREÇO SÍTIO SÃO JOSÉ – GLEBA BARRA PRETA – LIDIANÓPOLIS/PR, INSCRITA NA CNPJ: 35.460.130/0001-91, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, SRº. SIDNEI GONÇALVES FIRINO, BRASILEIRO, RESIDENTE SÍTIO SÃO JOSÉ – GLEBA BARRA PRETA - LIDIANÓPOLIS/PR, A EMPRESA APRESENTOU O CREDENCIAMENTO, EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO A FIM DE VERIFICAR SE A REFERIDA EMPRESA APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SUA HABILITAÇÃO, OS DOCUMENTOS FORAM CONFERIDOS E A EMPRESA FOI DECLARADA HABILITADA, COMO NÃO HOVE QUESTIONAMENTOS QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO. SEGUE ABAIXO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa/Termo de Referência/Dotação Orçamentária/Valor/Forma de Pagamento/Prazo de Execução e outras informações necessárias.		Lei nº 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º; Art. 14 do Acórdão nº 254/2004-TCU.
Orçamento detalhado/Propostas de Preços e demais documentos que as instruírem.	03(TRÊS)	Lei nº 8.666/93 art. 38, IV.
Cartão CNPJ	35.460.130/0001-91	Lei nº 8.666/93 art. 29, I.
Ato Constitutivo/Contrato Social/Requerimento de Empresário	35.460.130/0001-91	Lei nº 8.666/93 art. 27, I c/c art. 28.

↓



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contab@lidianopolis.pr.gov.br

Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	2021101603105726359691 (16/10/2021 À 14/11/2021)	Lei nº 8.666/93 art. 29, IV; Lei nº 8.036/90 art. 27 "a".
Certidão Negativa de Débitos Municipais	0189-2021 (18/10/2021 À 30/12/2021)	Lei nº 8.666/93 art. 29, III; Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Federais	3AF6A42A5562996E (20/10/2021 À 18/04/2022)	Lei nº 8.666/93 art. 29, III;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	025210962-69 (16/10/2021 À 13/02/2022)	Lei nº 8.666/93 art. 29, III;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	38127887/2021 (16/10/2021 À 13/04/2022)	Lei nº 8.666/93 art. 29, V;
Certidão Negativa de Falência e Concordata	2331 (18/10/2021 À 18/12/2021)	Lei nº 8.666/93 art. 27, III.

A PRESIDENTE SEGUIU PARA A ETAPA DE ABERTURA DA PROPOSTA, ENVELOPE 02. A EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA E CONFORME O ITEM 1.6 DO EDITAL: **O CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO SERÁ O MAIOR LANCE OU OFERTA DE NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS EM NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.125 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**, A EMPRESA APRESENTOU O NÚMERO DE 0(TRÊS) OFERTAS DE FRENTE DE TRABALHO. NOVAMENTE A EMPRESA FOI QUESTIONADA QUANTO AO INTERESSE EM INTERPOR RECURSO NA FASE DE PROPOSTA, A MESMA DECLAROU QUE NÃO POSSUI INTERESSE E DESISTE DO DIREITO DE INTERPOR RECURSO. NADA MAIS HAVENDO A PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO, LAVRANDO A PRESENTE ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR MI, PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA. **SIDNEI GONÇALVES FIRINO 06371836900.**


GISLAÍNE MARCHI
PRESIDENTE


↓



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021



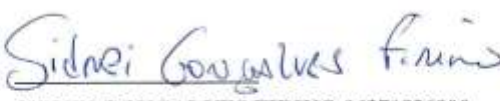
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Lidianópolis/PR – CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contab@lidianopolis.pr.gov.br


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
MEMBRO


RENATO BENTO KRONITZKY
MEMBRO


SIDNEI GONÇALVES FIRINO 06371836900
REPRESENTANTE LEGAL





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
04/11/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4270/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0038.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
562 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
565 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
581 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.002.22.661.0034.1.071.	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	
592 - 4.4.90.61.00.00	01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
Total Redução:		25.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
04/11/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 04 de novembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
04/11/2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4272/2021 de 04/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
42 - 3.3.90.47.00.00	01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
Total Suplementação:		600,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIÁRIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
487 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
Total Redução:		600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 04 de novembro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

Notificação

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Juscelino Kubitschek nº327, Centro, Lidianópolis-PR, inscrito no CNPJ: 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Srº Aduino Aparecido Mandu, portador do RG: 9.754.147-7 e inscrito no CPF: 222.571.968-30.

NOTIFICADA: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, pessoa jurídica, direito privado, localizada na Rua Albano Reis nº 836, Bom Retiro, Curitiba – Pr, inscrita no CNPJ: 32.111.081/0001-93, empresa representada pelo Srº André Matias, portador do RG: 7.856.493-8 e CPF: 010.186.596-44.

PROCESSO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 040/2021, Pregão Eletrônico 53/2020 – Processo administrativo nº 77/2020.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Atraso nas entregas dos produtos referente a licitação de aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD) nº 5893 de 13/09/21, NAD 6562 de 04/10/21.

Senhor Representante:

Embora a vossa senhoria, esteja ciente deste atraso, conforme comunicações anteriores, via telefone, solicitamos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para realização da entrega das mercadorias, o descumprimento deste prazo ensejará nas sanções administrativas conforme art. 22 do edital, sob pena de abertura de processo administrativo e possível rescisão do contrato, conforme Art 78 e 79 da Lei 8.666/93.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório a empresa Notificada, para que não restem dúvidas quanto a legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como aceitação dos fatos anotados.

Lidianópolis, 04 de novembro de 2021.


Aduino Aparecido Mandu
Prefeito de Lidianópolis


Regiane Correa
Gestora de Contratos
Port. nº 2.528/2019



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021

DECRETO Nº 4.271, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA – Designa servidores públicos municipais, para comporem Comissão de Efetivação de Professores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 577/2010 DE 22/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os "Servidores Públicos Municipais" para comporem a **Comissão de Efetivação dos Professores do Município de Lidianópolis**, Estado do Paraná, que visa a promoção resultante de critérios alcançados pelo professor, conforme especifica a Lei nº 577/2010, de 22/12/2010.

Art. 2º - A presente Comissão de Avaliação é composta por cinco profissionais, escolhidos nas unidades escolares, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e será processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal, sendo que perceberão seus proventos pelo Cargo de origem.

Matrícula	Nome Servidor
200525	Márcia Gerônimo Torres
800012	Juliana Bovo Dias
500055	Sinália Francisco Aquino Batista
500044	Celina Matilde Buzato Santos
500045	Karina Aparecida Gonçalves

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

PORTARIA N.º 3.000, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar o afastamento da servidora gestante a Sra. **ANA PAULA APARECIDA MENDES LOURENÇO**, matrícula 200542, a partir de 17/05/2021, de suas atividades presenciais durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do novo coronavírus, lotada no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, em conformidade com a lei n.º 14.151, de 12/05/2021, sem prejuízo da remuneração.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2813

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Novembro de 2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PORTARIA N.º 3.001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 200350 lotado no cargo de provimento efetivo de Guardião, a serem gozadas a partir de 04/11/2021 à 03/12/2021, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL